



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 4.189, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Adota o Decreto Estadual N.º 55.465 de 05 de setembro de 2020 e suas demais alterações, revogando o Decreto Executivo Municipal N.º 4.157, de 09 setembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado na íntegra o Decreto N.º 55.465, de 05 de setembro de 2020, o qual estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

Parágrafo Único. As atividades escolares em âmbito Municipal poderão ser retomadas de forma presencial a partir da data de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 4.157 de 09 de setembro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se: 17.2.2021

Juliana Backes Lutz,
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal

Afixado em 17.02.2021

Retirado em

Assinatura

Jonathan G. Janke
Coordenador Administrativo
Matrícula 3100-01